

**PORTARIA Nº 725, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**  
**DOE Nº 35.548, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando as disposições do § 3º do art. 165 da Constituição Federal; as disposições do § 6º do art. 204 da Constituição Estadual; as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; da Resolução nº 17.659, de 10 de março de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; e da Portaria STN nº 1.447, de 14 de julho de 2022 que aprova a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Governo do Estado do Pará, realizada e registrada no SIAFE pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, relativa ao 4º bimestre de 2023 (julho/agosto).

Art. 2º A Receita Corrente Líquida apurada servirá de base de cálculo para os Poderes e Órgãos da Administração Pública Estadual, na divulgação dos relatórios exigidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e demais informações vinculadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR**  
 Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL 06/2006 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	ago22	sep22	out22	nov22	dez22	jan23	fev23	mar23	abr23	mai23	jun23	jul23		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.443.776.352,25</b>	<b>3.538.666.374,31</b>	<b>3.454.944.743,84</b>	<b>4.033.847.126,17</b>	<b>3.845.127.490,44</b>	<b>3.443.690.397,39</b>	<b>3.925.506.701,87</b>	<b>3.684.967.169,28</b>	<b>4.187.891.875,97</b>	<b>4.295.195.423,12</b>	<b>3.932.636.002,30</b>	<b>4.156.604.854,37</b>	<b>4.082.367.579,93</b>	<b>46.614.866.944,47</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.826.727.853,24	1.891.051.843,33	1.798.275.989,43	2.234.415.291,64	2.059.096.887,83	1.719.588.796,81	2.262.680.804,14	2.122.496.190,98	2.276.196.391,37	2.499.138.109,99	2.489.226.248,24	2.413.686.931,37	2.730.019.478,44	28.341.074.822,91
ICMS	1.586.263.206,24	1.647.330.048,57	1.518.000.144,00	1.857.088.896,63	1.830.789.836,83	1.345.029.884,94	1.842.777.796,51	1.588.862.264,26	1.837.399.971,22	1.919.991.410,15	1.799.882.124,30	1.765.524.253,17	1.959.529.347,08	19.227.110.876,53
IPVA	82.245.987,61	65.864.772,49	61.988.884,07	51.537.754,54	90.209.479,17	75.922.535,31	134.538.075,09	100.989.442,94	127.801.058,50	129.305.750,56	140.689.918,37	128.170.106,59	1.168.255.375,74	977.411.828,17
ITCD	4.116.039,54	2.469.507,52	3.720.786,50	9.747.299,78	3.645.845,10	3.209.848,34	6.168.419,19	6.178.419,19	4.324.419,85	5.448.281,41	28.400.200,10	5.613.210,89	5.613.210,89	55.023.826,00
ISS	180.864.710,11	182.471.602,00	179.693.009,72	196.870.466,94	191.703.686,75	130.271.638,19	286.134.716,76	188.262.187,46	222.965.817,46	252.461.536,94	192.344.712,18	187.372.208,31	2.469.868.884,77	2.256.824.613,31
Outras Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	109.094.607,54	91.476.829,70	91.476.829,70	182.883.155,14	256.232.896,65	238.257.437,68	155.941.210,63	842.879.705,22	268.135.217,33	282.494.035,35	337.669.437,29	337.669.437,29	4.448.915.390,90	2.845.914.901,20
Contribuições	78.691.458,82	103.198.968,66	112.113.168,98	228.606.289,82	17.228.993,91	85.284.476,98	187.905.490,37	178.291.060,82	132.284.939,87	136.860.815,99	113.960.838,90	128.874.842,98	1.648.988.158,46	1.742.616.153,00
Receita Patrimonial	119.472.206,74	163.782.138,86	96.593.169,74	-32.144.168,79	148.613.071,16	55.897.897,78	103.991.883,39	168.823.235,84	158.894.795,54	156.802.282,41	116.179.863,82	74.342.003,99	1.287.462.929,58	992.424.162,90
Rendimentos de Aplicações Financeiras	75.103.027,86	108.691.025,47	68.101.118,46	-37.996.737,78	138.607.927,53	54.408.476,86	101.792.072,36	104.623.853,54	103.488.033,50	103.718.208,81	115.212.750,68	66.676.578,65	1.143.862.917,79	271.386.071,00
Outras Receitas Patrimoniais	43.319.278,89	9.261.113,39	30.882.042,28	2.005.143,63	1.289.881,90	2.144.781,04	1.004.504,30	2.315.762,24	1.986.045,50	1.986.045,50	666.908,14	9.261.485,30	109.887.173,79	3.000.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	674.953,24	681.646,99	683.162,28	638.698,78	797.665,33	692.875,92	1.154.708,00	1.378.846,10	1.170.336,82	879.234,01	879.234,01	669.837,85	841.838,00	7.927.497,20
Receita Serviços	86.106.138,26	110.489.826,96	87.732.168,29	97.228.897,16	22.128.882,16	184.769.874,24	182.796.165,89	91.688.897,07	126.893.849,19	78.491.849,92	78.123.728,86	148.960.887,79	1.212.868.828,66	1.029.118.876,20
Transferências Correntes	1.124.623.912,48	1.188.778.884,12	1.347.122.863,14	1.428.799.680,85	1.624.804.820,74	1.428.676.864,66	1.137.700.066,00	1.142.894.261,90	1.484.384.328,99	1.268.622.379,19	1.171.689.174,49	1.585.862.822,17	16.686.204.146,15	17.879.827.876,68
Cota-Parte do FPE	660.919.281,52	696.292.854,58	876.770.427,34	957.323.814,17	871.975.084,45	1.181.134.804,81	719.890.983,05	824.212.272,44	914.174.891,21	855.353.707,21	637.793.171,80	732.433.645,79	9.808.262.704,97	9.771.009.242,00
Transferências da LC 61/90	50.031.436,43	59.164.274,30	42.830.903,63	58.202.107,89	40.347.411,46	26.772.267,75	35.658.209,28	38.914.212,25	34.164.006,06	42.807.206,63	36.726.887,48	34.472.016,40	602.603.374,26	608.307.946,00
Transferências do FUNDEC	279.588.578,83	285.197.938,93	321.490.845,58	308.188.586,20	607.014.912,50	106.271.812,24	224.431.568,67	189.917.824,30	209.740.362,79	205.085.516,08	282.479.210,28	279.983.827,87	3.471.762.560,21	4.488.981.976,80
Outras Transferências Correntes	129.905.217,62	152.155.790,31	122.812.887,81	122.262.192,29	106.207.812,24	111.641.882,69	157.733.004,60	89.848.866,91	186.262.338,17	105.005.796,87	232.588.504,63	303.862.731,61	1.827.310.924,72	2.180.373.879,80
Outras Receitas Correntes	85.570.132,63	19.591.154,45	9.515.730,51	78.107.841,22	75.206.307,41	59.708.832,41	32.747.813,68	74.764.859,81	91.883.271,88	28.394.022,01	17.976.707,12	29.008.000,00	525.276.772,86	429.005.866,00
DEDOÇÕES (II)	943.897.492,14	6.076.566.238,41	1.614.438.287,65	999.739.239,89	1.608.693.287,82	942.417.741,39	3.066.309.897,18	1.648.878.761,41	2.233.918.864,78	1.289.462.878,94	1.137.133.393,34	1.112.932.909,39	12.887.864.667,87	12.846.812.250,00
Transf. Constitucionais e Legais	444.917.046,80	438.160.367,02	521.044.862,48	430.099.208,89	483.048.099,38	379.672.877,28	438.779.437,84	438.063.150,58	609.130.784,69	548.865.909,15	628.885.620,04	513.167.872,18	6.840.774.446,89	5.309.138.624,00
Contrib. do Sanebas para o Plano de Fiscalidade*	75.845.079,64	148.978.740,82	112.807.884,88	225.207.880,39	15.296.076,21	83.366.486,18	183.814.816,18	118.881.256,59	128.623.832,88	128.120.386,29	118.881.252,66	1.511.609.688,91	1.706.841.832,00	1.706.841.832,00
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	31.312.674,28	9.001.028,19	2.807.416,15	10.223.482,71	67.303.521,03	54.222.658,52	21.235.002,18	30.122.885,38	23.347.209,88	17.304.833,70	12.098.508,03	40.704.067,56	309.841.267,60	180.000.000,00
Rendim. de Aplicações de Res. Previdenciárias	11.911.409,11	93.073.607,44	3.207.071,23	111.824.932,34	69.507.242,34	3.910.912,84	44.075.428,44	41.974.533,74	81.211.453,72	90.345.848,38	57.663.432,71	77.191.828,66	487.191.260,00	487.191.260,00
Devolução de Recursos do FUNDEC	383.501.292,03	387.486.499,14	478.563.722,26	438.964.839,24	434.888.238,66	430.542.844,00	392.204.912,81	373.878.664,43	497.497.793,62	478.034.826,42	422.566.811,91	430.593.224,41	5.145.821.603,68	4.261.949.624,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I)-(II)</b>	<b>2.500.248.862,09</b>	<b>2.458.166.135,78</b>	<b>4.338.916.841,81</b>	<b>3.642.316.881,28</b>	<b>2.899.674.290,82</b>	<b>2.891.190.606,00</b>	<b>2.849.257.004,69</b>	<b>2.638.964.868,88</b>	<b>2.953.281.821,27</b>	<b>3.028.725.747,18</b>	<b>2.845.482.667,84</b>	<b>2.845.482.667,84</b>	<b>34.008.143.784,87</b>	<b>34.008.143.784,87</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.711,00	0,00	18.106.517,00	0,00	2.106.036,00	21.121.719,37	1.507.389,87
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (V) = (III)-(IV)</b>	<b>2.500.248.862,09</b>	<b>2.458.166.135,78</b>	<b>4.338.916.841,81</b>	<b>3.642.316.881,28</b>	<b>2.899.674.290,82</b>	<b>2.891.190.606,00</b>	<b>2.849.257.004,69</b>	<b>2.638.964.868,88</b>	<b>2.953.281.821,27</b>	<b>3.028.725.747,18</b>	<b>2.845.482.667,84</b>	<b>2.845.482.667,84</b>	<b>34.008.143.784,87</b>	<b>34.008.636.764,80</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e anexo unificado dos agentes consultores de saúde e de contabilidade em empresas (CF, art. 158, § 11, V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.169,00	0,00	0,00	0,00	158.146.130,00	158.110.299,00	200.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V)-(VI)</b>	<b>2.500.248.862,09</b>	<b>2.458.166.135,78</b>	<b>4.338.916.841,81</b>	<b>3.642.316.881,28</b>	<b>2.899.674.290,82</b>	<b>2.891.190.606,00</b>	<b>2.849.257.004,69</b>	<b>2.638.964.868,88</b>	<b>2.953.281.821,27</b>	<b>3.028.725.747,18</b>	<b>2.845.482.667,84</b>	<b>2.845.482.667,84</b>	<b>34.008.143.784,87</b>	<b>34.008.436.764,80</b>

FONTE: Sistema SIAFE - Unidade Responsável: SEFA / DOCOM. Cópia do emenda 10/2023 em 20/09/2023 e 1º bimestre de 2023.  
 \* Os valores constantes nas linhas (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada foram obtidos a demonstrativo disponível no site eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional (www.gov.br/tesouro).  
 \* Nesta linha a partir do 1º bimestre de 2021, serão informadas adicionalmente as receitas patrimoniais provenientes das remunerações das remunerações dos RPPS, em conformidade com o parágrafo 1º, item 07, das recomendações, página 17, do Processo Nº 20200585-5 do TCU/PA, referente à análise do RREO nº 01/2020 em 05/02/2020.